

LEI Nº 370/2023

de 15 de março de 2023.

ALTERA OS SALÁRIOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o vencimento dos **agentes de combate às endemias - ACE**, no valor de **R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais)**, equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado pela medida provisória nº 1.143/2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: O valor do vencimento estabelecido no será repassado pela União ao Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

Art. 2º - Fica estabelecido o piso salarial dos **Agentes Comunitários de Saúde - ACS** no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado pela medida provisória nº 1.143/2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: O valor do vencimento estabelecido no será repassado pela União ao Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, aos 15 dias do mês de março de 2023.

Wanderley Sousa Santos
WANDERLEY SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

